



REGULAMENTO PROMOÇÃO VOCÊ DE JEEP EM 2022.

1.0 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROMOTORA

Razão Social: **SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Endereço: **Av. Princesa Isabel, nº 828, bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90620-000.**

Nome fantasia: **SAFEWEB.**

Inscrição no CNPJ/MF/Nº: **01.579.286/0001-74.**

Nome da promoção: **Promoção Você de Jeep em 2022.**

2.0 – MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Sorteio.

3.0 – ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Em nível nacional.

4.0 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: de 00h00 do dia 22/10/2021 até às 23h59 do dia 21/01/2022.

4.1. - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 22/10/2021 a 29/01/2022.

5.0 – PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

Para concorrer ao prêmio, os contadores devem estar cadastrados, exclusivamente, no programa “Contador Parceiro Mais” e precisam solicitar a emissão dos Certificados Digitais, através do site da Safeweb ou sites das Autoridades de Registro credenciadas pela promotora. Cada protocolo de Certificado Digital gerado, vale um número da sorte.

6.0 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Automóvel 0km da marca Jeep, modelo Renegade STD AT 1.8, 16V Flex, 04 portas, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021, cor sólida disponível na entrega ou Cartão de crédito, sem direito a saque da bandeira MasterCard (a critério de escolha do ganhador).	92.990,00	185.980,00

Valor total da premiação: R\$ 185.980,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais)

Quantidade total de prêmios distribuídos: 2 (dois)

(*) Os automóveis serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus (IPVA; Licenciamento, emplacamento, etc).



7.0 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

7.1 - Critério de Participação: O presente evento promocional é destinado a todos contadores, residentes no território nacional, sejam pessoas físicas, que durante o período de 00h00 do dia 22/10/2021 até às 23h59 do dia 21/01/2022, estiverem cadastrados no Programa Contador Parceiro Mais e solicitarem a emissão dos Certificados Digitais, através do site da Safeweb ou sites das Autoridades de Registro credenciadas pela promotora.

7.1.1 - A cada protocolo de Certificado Digital gerado e emitido, será atribuído, gratuitamente, 01 (um) elemento sorteável ao contador correspondente.

7.1.2 - A adesão à promoção se dará de forma automática, ou seja, a partir do momento em que o participante realizar o cadastro no programa Contador Parceiro Mais e solicitar a emissão dos Certificados Digitais, através do site da Safeweb ou sites das Autoridades de Registro credenciadas pela promotora. A cada protocolo de Certificado Digital gerado e emitido, será atribuído, gratuitamente, 01 (um) elemento sorteável que fará jus.

7.1.3 - O contador titular que desejar NÃO participar da promoção deve entrar em contato via e-mail contadormapais@safeweb.com.br para formalizar esta solicitação. Neste caso, os Certificados Digitais que justificam a participação, não serão objetos de número da sorte (elemento sorteável). Caso o contador já tenha algum número da sorte vinculado ao eu CPF na promoção, este número será invalidado/descartado.

7.1.4 - A geração do número da sorte é cumulativa. Portanto, serão gerados os números da sorte, conforme detalhamento descritos neste regulamento, por protocolo gerado. A premiação, por sua vez, será limitada a um prêmio por CPF.

7.1.5 - Condições que invalidam a participação:

a) O contador obriga-se a comunicar imediatamente à promotora qualquer alteração cadastral, assumindo exclusiva e integralmente a responsabilidade por todas as consequências da omissão dessa obrigação.

b) Em caso de fraude comprovada, a empresa promotora poderá, ainda, acionar judicial ou extrajudicialmente o responsável, que também poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

8.0 - Números dos Elementos Sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos 200.000 (duzentos mil) elementos sorteáveis.

8.1 - SÉRIE E NUMERAÇÃO: Serão emitidos durante a campanha 2 (duas) séries. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo que os números da série serão numerados de 00.000 a 99.999.



9. – Entrega dos elementos sorteáveis:

9.1 – O participante receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento. Os números serão gerados de forma randômica e, portanto, não seguem uma sequência lógica.

9.2 – Os contadores poderão consultar seus números da sorte no Sistema do Contador Parceiro Mais (<https://gestao.contadorparceiromais.com.br/site/>) no dia 26.01.2022.

9.3 – Os números da sorte gerados serão compostos por 6 (seis) números, sendo que o primeiro número corresponde a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo.

156789 = 1 (série participante); 56789 (número do elemento sorteável).

10.0 – Forma de apuração: A identificação do número da sorte contemplado, se dará a partir de **duas etapas**. A primeira etapa servirá para identificar a série válida para o sorteio. A segunda etapa, identificar os números da sorte contemplados.

1ª etapa (identificação da série válida para o sorteio): A definição da série participante se dará a partir da **dezena simples** do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal, lido de cima para baixo.

A1) Caso o número identificado seja par (0; 2; 4; 6; 8) a série válida para o sorteio será a par (0). Caso o número seja ímpar (1 ou 3 ou 5 ou 7 ou 9), a série válida para o sorteio será ímpar (1).

Exemplo:

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Dezena simples é ímpar. Série válida = (1)

2ª etapa (identificação dos números da sorte contemplados): O primeiro elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as **unidades simples** dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio), para baixo (5º prêmio). O segundo elemento sorteável contemplado, será o número imediatamente superior distribuído, ao identificado anteriormente.



1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

1º elemento sorteável identificado (1º prêmio): 32165 (série 1)

2º elemento sorteável identificado (2º prêmio): 32166 (série 1)

10.1 - Cada elemento sorteável premiado será contemplado com: 01 Automóvel 0km da marca Jeep, modelo Renegade STD AT 1.8, 16V Flex, 04 portas, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021, cor sólida disponível na entrega ou Cartão de crédito, sem direito a saque da bandeira MasterCard (a critério de escolha do ganhador), no valor de R\$ 92.990,00.

RESSALVAS:

I) No caso de não ter sido distribuído o “Primeiro número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. O segundo número da sorte contemplado será sempre considerado o número imediatamente superior ao primeiro elemento sorteável identificado.

II) Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

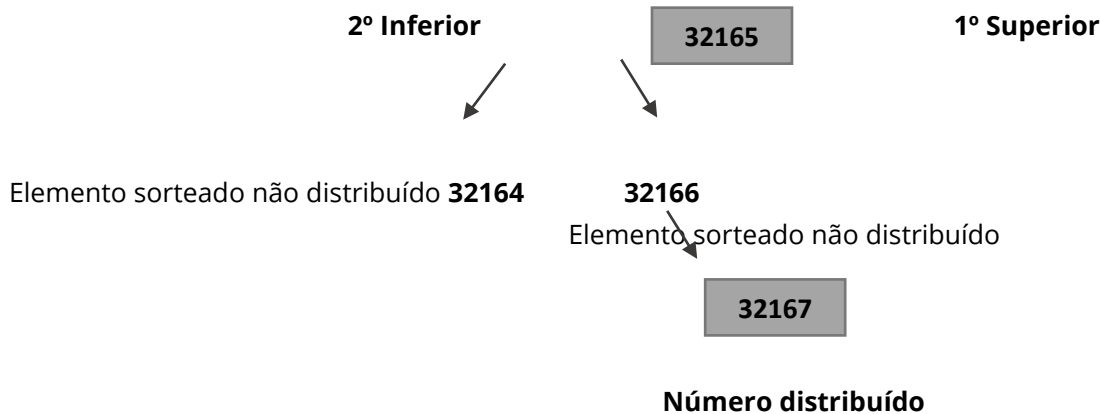
III) Se porventura, não houver extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio será automaticamente transferido para a data imediatamente posterior.



Exemplo da Ressalva I:

1º Número Sorteado	Número	Validação
	32165	Elemento sorteado não distribuído.

Nova busca pelo 1º ganhador:



1º Sorteado: 32167

2º Sorteado: 32168

10.1 – DATA E HORÁRIO DO SORTEIO:

O sorteio ocorrerá às 19 horas no dia 29.01.2022.

10.2 – ENDEREÇO, LOCAL, HORÁRIO E DATA DE AFERIÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A aferição será realizada na sede da promotora (**Av. Princesa Isabel, nº 828, bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90620-000**) no dia 31/01/2022, às 15 horas.

11.0 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O resultado desta promoção será divulgado no site www.contadorparceiromais.com.br e **redes sociais do programa Contador Parceiro Mais**, cabendo, assim, ao contemplado verificar tal resultado. Os contemplados serão notificados por intermédio de telefonema, e-mail ou WhatsApp, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data do sorteio, não se responsabilizando a promotora pela perda do prêmio por parte do contemplado pelo não atendimento das ligações ou e-mail, visto a obrigatoriedade dos participantes em conferirem o resultado no site mencionado neste regulamento.

11.1 - Forma de divulgação do resultado: Os nomes e os números da sorte dos contemplados serão divulgados no site da promoção www.contadorparceiromais.com.br **redes sociais do programa Contador Parceiro Mais** a partir da data de aferição do resultado e ficará disponibilizada até o dia 07/02/2022.



12 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, incluindo as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência dos prêmios aos ganhadores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data da apuração, na sede da promotora, na Av. Princesa Isabel, nº 828, bairro Santana, Porto Alegre/RS, buscando dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951, de 09/08/72. Caso o contemplado resida em um raio superior a 200 quilômetros da sede da empresa, as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, porventura necessárias para retirada do prêmio, serão arcadas pela promotora.

O participante contemplado, será notificado em até 05 (cinco) dias úteis da data do sorteio no objetivo de indicar a opção de prêmio que o mesmo quer receber.

A resposta formal deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis do recebimento do contato da promotora. Não havendo resposta neste prazo, a empresa entregará a opção Cartão de Crédito sem direito a saque.

O contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

12.1- PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/25/72.



13.0 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O recebimento do prêmio pelo contemplado implica na autorização de uso e divulgação da imagem, nome completo, cidade e estado do contemplado relativa à contemplação do prêmio ofertado na campanha, com a finalidade de compor materiais publicitários, promocionais e institucionais de divulgação da premiação pela Promotora, de forma total, irrevogável e irretroatável pelo prazo de 1(um) ano, sem limite e/ou de número de utilizações/exibições, tanto para o Brasil como para todo e qualquer outro país.

14.0 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos clientes participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

15.0 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

15.1 - A participação nesta Promoção envolverá o tratamento de dados pessoais dos participantes nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018 ou LGPD) e suas alterações posteriores.

15.2 - A promotora cumprirá todos os princípios e requisitos previstos na legislação aplicável.

15.3 - As bases legais para o Tratamento dos Dados Pessoais do Participante de acordo com as finalidades descritas acima são as seguintes:

15.4 - Os dados pessoais coletados serão utilizados pela promotora para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior. Poderemos reter alguns Dados Pessoais para além do período de revisão para cumprir nossas obrigações legais ou regulatórias, bem como para permitir e garantir o exercício regular de nossos direitos (por exemplo, em processo judicial, administrativo ou arbitral), ou mediante o seu consentimento, conforme aplicável.

15.4 - A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros da promotora, hipótese em que poderá haver o compartilhamento dos dados pessoais dos participantes com empresas parceiras. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados contratualmente a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados pessoais tratados.

15.5 - A Safeweb poderá comunicar os seus dados pessoais às autoridades competentes, caso sejam excepcionalmente solicitadas e em cumprimento a obrigações legais ou regulatórias ou em cumprimento a decisões judiciais ou administrativas, e sempre de acordo com a legislação aplicável.



15.6 - A Safeweb garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail da promotora no seguinte endereço eletrônico: comunicacao@safeweb.com.br.

15.7 - Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

16.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) Número da Sorte, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento.

16.2 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão: (a) Diretores da empresa promotora; (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha. O controle será realizado pela promotora no momento de geração dos elementos sorteáveis.

16.3 - Ao participar desta Promoção estarão os clientes concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

16.4 - O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio do site www.contadorparceiromais.com.br

16.5 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

16.6 - A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à SECAP dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Regulamento.

16.7 - A distribuição dos prêmios, indicados neste regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

16.8 – Presume-se que os(as) associado(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

16.9 - A empresa encaminhará à SECAP a lista de participantes, os CPFs e números da sorte distribuídos, após o término do período da promoção e antes das datas dos sorteios.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 04.015731/2021.